



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

**Nº do Termo de Referência: 0002/2024**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Salto Veloso

**Área solicitante:** Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

### 2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

**2.1** O bem permanente objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente das necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente para manutenção da atividade do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.2 Quantitativos estimados:** Será adquirido 01 (uma) colhedora de forragens para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

**2.3 Prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze), contados a partir da assinatura do termo, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**3.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024 anexo a este termo de referência.

**3.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento.

**3.3** Enquadramento da contratação: A contratação fundamenta-se art. 28, inciso I (pregão) da Lei nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

**4.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1.** O prazo de entrega do bem é de até 05 (cinco) dias úteis a contar a da data de emissão da Solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações da Município de Salto Veloso emitidos após a formalização da contratação;

**6.2.** O bem permanente será entregue no endereço abaixo: Prefeitura Municipal de Salto Veloso, situada à Travessa das Flores, nº 58, centro de Salto Veloso/SC, no horário de expediente, com agendamento prévio com o Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente pelo telefone (49) 92001-3386.

**6.3** A garantia do equipamento adquirido deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

#### **7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito



sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.3** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

**7.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.6** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.7** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

**7.8** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

**7.9** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. A avaliação da execução do objeto será na entrega do bem, para aferição da qualidade do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento,



corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, inscrita no CNPJ sob nº 82.827.353/0001- 24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### **9.3 Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação

### **9.4 Qualificação Técnica**

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.



## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
01	01	01 (uma) Colhedora de forragens, de área total do mesmo fabricante com as seguintes características mínimas: para corte de 1,20 (um metro e vinte centímetros) recolhimento de duas linhas com até 80 cm de picagem para milho ou sorgo demais variedades plantada em linha, com sistema de corte em área total dedicada a colhedora da mesma marca para cortes de cultura baixas como aveia, azeven milhetos, trigo forrageiros. Caixa com 4 rolos alimentadores com engrenagens em aço inclusive as engrenagens de mudança de corte variando de (2 a 36 mm) com sistema de quebra de grãos, que permite montar e desmontar NA CARÇAÇA DO ROTOR, transmissão do rotor por caixa cardan, bica de saída hidráulica total em Polietileno revestida com chapa de aço carbono no mínimo 12 facas no rotor e 6 lançadores. Rotação do rotor de no mínimo 1500rpm, com produção até 38 toneladas/hora, potência de acionamento da TDP acima de 80 a 90 CV, peso aproximado 875 kg afiador de facas com pedra circular giratório ou retangular acoplado a tampa da carcaça, com dispositivo de segurança externo na engrenagens na caixa dos rolos e plataforma	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE

**Salto  
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

para proteção da transmissão contra eventuais  
sobrecargas ou impactos

9.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## 11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

UG Executora: 02 - Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Programa de Trabalho: 006 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Plano Interno 1.010 - Aquisições de Máquinas, equipamentos e veículos – Agricultura

Fonte: 3390- Aplicações diretas

Natureza da Despesa:1100 - Recursos não vinculados de impostos

Salto Veloso, 20 de fevereiro de 2024.

**CRISTIANO NERIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente